



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em única Discussão

Por: unanimidade

Plenário: 14 / 02 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josefa Gonçalves
1ª Secretária

GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA

REQUERIMENTO Nº. 86 /2022.

Senhor Presidente,

EMENTA: REQUERENDO DO SETOR PÚBLICO COMPETENTE (SEMINFRA) A INCLUSÃO DA ARTÉRIA **TRAVESSA 4 DE AGOSTO**, NA PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ, ATENDENDO PLEITO DA POPULAÇÃO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTARÉM, através do vereador signatário do presente, manifesta e solicita apoio dos ilustres pares desta Casa de Leis, no sentido de pleitear a inclusão da TRAVESSA 4 DE AGOSTO, LOCALIZADA NO BAIRRO MARACANÃ I, NA PROGRAMAÇÃO ASFÁLTICA DA CIDADE DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ, ESSENCIALMENTE NO ESPAÇO COMPREENDIDO ENTRE AS ARTÉRIAS: RUA NS7 E A AVENIDA MARACANÃ, CUJA TRAFEGABILIDADE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA.

FUNDAMENTAÇÃO:

Senhoras e Senhores vereadores, é de real necessidade a inclusão da mencionada via no espaço especificado da pavimentação asfáltica, considerando as constantes reclamações dos moradores e tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito, dificultando a passagem dos automóveis, causando insegurança aos usuários.

A pavimentação asfáltica promoverá aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito e mobilidade ao local, beneficiando motoristas e pedestres. A TRAVESSA 4 DE AGOSTO é sem dúvida uma das vias de grande importância para o bairro citado.

Desta forma, é de extrema necessidade, diante da situação fática demonstrada acima, que o Poder Executivo, pelo seu competente setor, recupere a via, dando boas condições de tráfego aos moradores que utilizam o mencionado espaço público no seu dia-a-dia.

Destarte, solicito aos nobres pares, a unânime aprovação com o posterior encaminhamento do expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Que desta decisão seja dado conhecimento a Associação de Moradores do Bairro do MARACANÃ I.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em de fevereiro de 2022.

AGUINALDO PROMISSÓRIA

Vereador – União Brasil